



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Procuradoria do Município

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

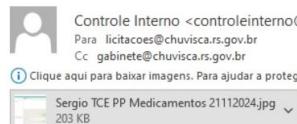
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão presencial 021/2024

Vem a análise desta Procuradoria o procedimento licitatório acima destacado, em decorrência de questionamento realizado pelo auditor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual requereu parecer jurídico quanto a modalidade licitatória eleita.

vejamos e-mail abaixo colacionado, é pedido do auditor Sérgio para que fosse motivado o pedido do pregão ser realizado da forma presencial, e não eletrônica.

UCCI - Pregão Presencial 19/2024 - Medicamentos - Auditor TCE-RS



[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#) [...](#)

sex 22/11/2024 09:09

Bom dia,
O auditor, Sérgio, da regional de Pelotas do TCE-RS solicitou informações do Pregão Lei 14.133/21 Presencial 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS.
Envie as informações solicitadas.

Conforme o auditor Sérgio sem justificativa/motivação de ser pregão presencial e sem parecer jurídico não tem como prosseguir.

Orienta-se que seja analisado e verificado essas questões.

Atenciosamente,
Jonathan D. A. Dias
Controlador
Município de Chuvisca – RS
(51)92000.6551

É o que havia para relatar.

Essa procuradoria orienta pela republicação do edital para que o pregão seja realizado de sua forma eletrônica, já que inexiste motivação para a sua realização de forma presencial. A regra é que todos os processos sejam eletrônicos, devendo só a exceção, no caso, os presenciais, motivados, já que deverá ser comprovado os motivos que se torna mais favorável a administração realizar o certame de forma presencial.

No caso em tela, o pregão de forma eletrônica possibilitará ampla concorrência, e uma proposta mais vantajosa. Destaca-se que deverá constar que a empresa vencedora deverá arcar com os custos de transporte do veículo para conserto e sua devolução, já que o Município não possui veículo para o transporte do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Procuradoria do Município

É o parecer. A consideração superior.

Chuvisca, 22 de novembro de 2024.

Pp. Lillian Alexandre Bartz
Procuradora Chefe
OAB/RS 66.620
Matrícula 2105